

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2021

Suspende a fluência dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Ribeira do Pombal, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/19735,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, os prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Ribeira do Pombal, no período de lockdown, de 25 a 27 de maio de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 337 de 25 de maio de 2021.

Institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento da implantação do SIDEJUD NACIONAL no âmbito do PJBA e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os meios para controle das informações atinentes aos depósitos judiciais por órgãos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021, publicado no DJE de 22 de março de 2021, firmado entre os Tribunais de Justiça dos Estados da Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais, Paraná e Alagoas, que tem como objeto a conjugação de esforços para a construção de um sistema informatizado para gestão de depósitos judiciais, denominado SIDEJUD NACIONAL, e institui como obrigação de cada partícipe a designação, via ato normativo, de responsável para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para acompanhamento de seu desenvolvimento.

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito no Poder Judiciário do Estado da Bahia, o Grupo de Trabalho para acompanhamento da implantação do SIDEJUD Nacional, com a seguinte composição:

- I – Juiz(a) Assessor(a) do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho;
- II – Diogo Caliman Ceschim, cadastro 968.360-7, representando a Secretaria de Administração – SEAD, na qualidade de gerente do projeto;
- III – Diretor(a) de Finanças – DFA;
- IV – Diretor(a) de Primeiro Grau – DPG;
- V – Anderson José Tenório Cavalcante, cadastro 969.215-0, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

Art. 2º Conferir ao Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º as atribuições para:

- I – Representar o Poder Judiciário do Estado da Bahia e deliberar em nome deste nas reuniões e nas comunicações entre os representantes dos partícipes do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021, ressalvadas as situações de competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- II – Acompanhar o desenvolvimento do SIDEJUD Nacional em conjunto com os demais partícipes do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021;
- III – Elaborar o planejamento para implementação do SIDEJUD Nacional no âmbito do PJBA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente